

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 701/2025 - Recurso Administrativo, ROP 10/2025, item 3.5.2.2, de 1º/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Free Trade do Brasil Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 39.816.905/0001-70

Processos: 25748.405628/2017-28 (SEI) e 25748.351375/2017-84 (SEI)

Expedientes: 1198388/24-2 e 1198452/24-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 19/2024](#), realizada no dia 24/7/2024, item 2.2.017. [Aresto nº 1.646](#), de 24/7/2024, publicado no DOU nº 142, de 25/7/2024.
- [SJO nº 20/2024](#), realizada no dia 2/8/2024, item 2.2.066. [Aresto nº 1.651](#), de 2/8/2024, publicado no DOU nº 149, de 5/8/2024.
- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, itens 3.2.011 e 3.2.012.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Diretor - **Voto nº 121/2025/SEI/DIRE3/Anvisa:**

I) CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, expediente nº 1198388/24-2; e

II) CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, expediente nº 1198452/24-2, minorando-se a multa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3686863** e o código CRC **6C625772**.

Referência: Processo nº
25351.900365/2025-43

SEI nº 3686863